



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

CI n. 278/2020/SUPLIC/SAD

Várzea Grande-MT, 03 de setembro de 2020.

Ao Ilmo. Sr.

Enodes Soares Ferreira

Arquiteto e Urbanista - CAU nº 56.503-2

Prefeitura de Várzea Grande - MT

Assunto: Questionamentos ao Edital da Concorrência nº 09/2020, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, através de equipamentos de controle de velocidade, restrição veicular e de vídeo captura, no município de Várzea Grande para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana de Várzea Grande/MT.**

Prezado Senhor,

Recebemos via e-mail os questionamentos da empresa **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 16.383.848/0001-87, conforme anexo, a respeito da Concorrência supracitada. Tendo em vista que as solicitações recaem sobre pertinência técnica do Projeto Básico, encaminho a vossa senhoria para que se manifeste acerca deste.

Atenciosamente,


Aline Arantes Correa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02 REF.VÁRZEA GRANDE CO Nº 09/2020 -
EMPRESA MOBIT**

1 mensagem

salatecnica@mobitbrasil.com.br <salatecnica@mobitbrasil.com.br>

3 de setembro de 2020 15:16

Para: licita.smavg@gmail.com

Cc: Sala Tecnica <salatecnica@mobitbrasil.com.br>

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo Pedido de esclarecimento 02 referente a Concorrência nº 09/2020 P.M.VÁRZEA GRANDE / MT, da empresa MOBIT – Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

Att,

Sabrina Sousa
Assistente Administrativo

(85) 4006-1247/4006-1239
sabrinasousa@mobitbrasil.com.br
www.mobitbrasil.com.br



MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

**Pedido de esclarecimento 02.pdf**

5100K

Fortaleza, 02 de setembro de 2020.

À
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 09/2020
PROCESSO Nº 673702/2020

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, através de equipamentos de controle de velocidade, restrição veicular e de vídeo captura, no município de Várzea Grande para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana de Várzea Grande/MT.**

MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., empresa participante do processo licitatório, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 16.383.848/0001-87, por meio de sua representante abaixo assinado, vem, mui respeitosamente, solicitar esclarecimento para os itens a seguir, para elaboração das propostas e documentação de habilitação para o Edital acima citado:

1. Acerca da Tecnologia Restritiva:

O Edital em seu Anexo II – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E DOS SERVIÇOS, cita em seu Item 1.5 - Sistema De Controle De Tráfego De Veículos Em Locais Restritos (Piezo Elétrico):

“O sistema deverá ser composto basicamente por:

- *Veículo tipo furgão, van ou similar*
- *Processador de via*
- *Câmera de captura de imagem*
- *Detector de Eixos*
- *Detector de Rodagem Dupla*
- *Detector de Veículo*

Veículo tipo furgão, van ou similar: destinado a abrigar os processadores de via e câmeras de captura de imagens.

Processador de Via: Equipamento destinado responsável pela leitura dos sensores, composição das categorias, captura das imagens, relatórios estatísticos, armazenamento e descarga (através de dispositivo apropriado) dos dados coletados.

Câmera de captura de imagem: Câmera destinada a captura a imagem da placa do veículo. Esta câmera deverá possuir definição de imagem suficiente para a perfeita visualização da placa do veículo infrator em período diurno e noturno.

Detector de eixos: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a contagem de eixos que passam pela via, bem como seu sentido de direção (se eixo à frente ou eixo à ré).

Detector de rodagem dupla: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si a um ângulo de 45° da guia, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a existência de rodagens duplas dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento.

Detector de Veículos: Composto por placa interface e laço detector em forma de losango com dimensões de 1,80m x 1,80m, instalados estrategicamente na faixa de rolamento da via.” (grifos nossos)

Ainda no mesmo item 1.5, encontramos na página 86:

“A **energização dos pontos** que receberão os equipamentos aqui requeridos **será de inteira responsabilidade do Município de Várzea Grande.**” (grifos nossos)

Primeiramente, resta estabelecer que a municipalidade determina que os processadores de via e câmeras de capturas de imagem devem estar acondicionados em um veículo do tipo furgão. Sem mencionar a finalidade, supomos que a fiscalização com o uso deste tipo de equipamento é admissível para um uso estático e eventual, uma vez que os demais componentes integrantes do sistema (detector de eixos; detector de rodagem dupla; e detector de veículos) estão instalados nos locais que serão fiscalizados e apenas o processador de via e suas câmeras terão a mobilidade proporcionada pelo veículo do tipo furgão. Todavia, tal uso não é declarado no Edital, tampouco é citada a necessidade de rodízio deste tipo de equipamento entre os locais que serão fiscalizados.

Dissertando sobre a tecnologia empregada para a detecção de eixos, de rodagem dupla e de veículos a municipalidade determina de forma extremamente restrita quais serão as tecnologias que deverão ser adotadas pela CONTRATADA para executar os serviços. Para a detecção de eixos fica determinado que somente serão aceitos os sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si, na faixa de rolamento da via. Para a detecção de rodagem dupla, apenas os sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si a um ângulo de 45° da guia, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a existência de rodagens duplas dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento. Para a detecção veicular, apenas por uma placa interface e laço detector em forma de losango com dimensões de 1,80m x 1,80m, instalados estrategicamente na faixa de rolamento da via.

No caso do detector de eixos, outras tecnologias são perfeitamente capazes de fornecer os resultados esperados, dentro dos padrões de qualidade especificados. O uso de sensores de fibra óptica, sensores do tipo Strain Gauge, sensores do tipo cristal de quartzo são exemplos de tecnologias capazes de detectar os eixos veiculares com extrema qualidade, inclusive superando os resultados de tecnologias piezo-elétricas.

No caso do detector de rodagem dupla, tecnologias que fazem uso de técnicas mais modernas de processamento digital de sinais podem reduzir a quantidade necessária de sensores por faixa fiscalizada ou, dependendo da tecnologia, inclusive fazer a detecção de rodagem dupla através da mesma informação obtida para a detecção de eixos, avaliando a intensidade da força aplicada no sensor pelos pneus de cada eixo. Com esse tipo de técnica, sensores e sistemas atuais conseguem detectar com eficiência inclusive superior às técnicas mais antigas que avaliavam apenas o tempo de acionamento, requerendo essa instalação apresentada pela municipalidade: pares de sensores exclusivos instalados à 45° da guia.

Por fim, a detecção veicular por laços indutivos é técnica amplamente difundida e de inclusive domínio de várias empresas brasileiras que operam no mercado de fiscalização



4

eletrônica. Os resultados ofertados por estas tecnologias focam suas entregas em requisitos de desempenho, sendo capazes de detectar desde motocicletas até caminhões biarticulados. Diversos formatos geométricos são utilizados para a detecção veicular, sendo os mais comuns: em forma de retângulo; em forma de quadrado; em forma de 8; em forma de losango; em forma de círculo. Todavia, dependendo da técnica adotada pela placa de interface com o sensor, comumente denominada de placa detectora, uma determinada geometria tem melhor eficiência do que outra, ou seja, o formato geométrico do laço, seu número de espiras, tipo de cabo e tecnologia eletrônica do detector consiste em um bloco único, cujas especificidades de suas partes foram determinadas por cada fornecedor.

Considerando todo o exposto até então, perguntamos:

- a) Uma vez que o veículo do tipo furgão, destinado a abrigar os processadores de via e câmeras de captura de imagens, tem função apenas de alojamento sendo inclusive a energia elétrica destinada ao funcionamento dos equipamentos de responsabilidade do município de Várzea Grande e, portanto, não fazendo uso da energia elétrica do próprio veículo, entendemos que esse veículo poderá ser substituído por uma infraestrutura fixa determinada pela LICITANTE, que alojará tanto o processador de pista quanto às câmeras. Essa infraestrutura será instalada em cada um dos locais que serão fiscalizados, recebendo a energia elétrica da prefeitura, como descrito em Edital, sendo esta alternativa aceita pela CONTRATANTE para fins da execução dos serviços. Nosso entendimento está correto?
- b) Caso seja negativa a resposta ao questionado na alínea "a", solicitamos esclarecer detalhadamente qual é a necessidade do veículo do tipo furgão para a execução dos serviços especificados, justificando o motivo deste não poder ser substituído por infraestrutura fixa, já que a fiscalização é fixa, sem nenhum rodízio de equipamentos previsto e ainda recebendo energia elétrica da Prefeitura de Várzea Grande.
- c) Como apresentado, diversas opções tecnológicas podem ser ofertadas em alternativa ao requerido em edital pela CONTRATANTE, fornecendo os mesmos serviços, com mesma qualidade e eficiência. Sendo assim, entendemos que serão aceitas pela CONTRATANTE tecnologias, formas de instalação e construção, distintas daquelas especificadas no Edital, desde que estas ofertem os mesmos serviços (detecção de eixos; detecção de rodagem dupla; detecção veicular), sejam capazes de classificar os veículos conforme a Tabela de Composição das Categorias apresentada no Edital em seu ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E DOS SERVIÇOS, Item 1.5 - Sistema De Controle De Tráfego De Veículos Em Locais Restritos (Piezo Elétrico), e ainda respeitando os mesmos critérios de qualidade e eficiência na estrita execução deste serviço. Nosso entendimento está correto?
- d) Caso seja negativa a resposta ao questionado na alínea "c", gentileza esclarecer detalhadamente a justificativa para a exigência de apenas a tecnologia descrita pela CONTRATANTE, em quantidades, formas de instalação e ainda características construtivas são as únicas aceitas para fins desta prestação de serviços.

2. Acerca do MRV:

Considerando o item d) da página 70 Edital do seu Anexo II – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E DOS SERVIÇOS, onde consta:

“d) Instalar, manter e operar continuamente um subsistema de Modelagem da Rede Viária, a partir da simulação computacional do tráfego veicular, permitindo a representação e previsão do comportamento dos padrões de deslocamento dos usuários da rede viária (incluindo suas origens-destinos, escolhas de rotas e períodos de realização de viagens) e a consequente avaliação dos benefícios e impactos de intervenções estratégicas, táticas operacionais na malha viária e na sua relação com a rede de transporte público urbano;”

Que se trata de um processo complexo e importante aos trabalhos ora contratados, e, portanto, demandam custo elevando em mão de obra qualificada e sistemas complexos, questionamos por que este item não faz parte do orçamento? e caso permaneça assim informar em qual item do orçamento atual devemos incluir esses custos?

Por fim, vale ressaltar que a respostas aos questionamentos acima são de vital importância para a elaboração das Propostas e dos Custos, de forma a obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

As respostas a estes questionamentos poderão ser encaminhadas através de nosso Fax: (85) 4006-1294 e/ou através do e-mail: salatecnica@mobitbrasil.com.br.

Certos de V. atenção, desde já agradecemos.



Monique Rangel das Chagas Coêlho Cintra

Representante Legal - R.G. 2003002206701

MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 16.383.848/0001-87



INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

SAIBAM todos quantos este público instrumento de PROCURAÇÃO virem que, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (25/08/2020), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, a este Notariado, sito na Av. Desembargador Moreira, nº 1000-A, Aldeota, compareceu perante mim - ANDREZZA TALIA SANTIAGO - escrevente deste 8º Tabelionato Aguiar, como OUTORGANTES - MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0001-87, com sede à Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387 - Conjunto 101, Vila Nova Conceição, São Paulo, São Paulo, MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0002-68, com sede à Rua Joaquim Figueiredo, nº 68, Triângulo, Juazeiro do Norte, Ceará, MOBIT- MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0003-49, com sede à Rua Francisco Heronildes da Silva, nº 165, Nova Betânia, Mossoró, Rio Grande do Norte, MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0004-20, com sede à Rua Israel, nº 13-B, Jardim São Cristóvão, São Luís, Maranhão, MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0005-00, com sede à Rua Raimundo Juvino de Oliveira, nº 2436, Lagoa Nova, Natal, Rio Grande do Norte, MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0006-91, com sede à Rua Bolívia, nº 245 - Edícula, Cechino, Americana, São Paulo, MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0007-72, com sede à Rodovia BR 116, nº 10.000 B, Jangurussu, Fortaleza, Ceará, MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0008-53, com sede à Travessa Manoel Rodrigues do Monte, nº 92, Domingos Olímpio, Sobral, Ceará e MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0009-34, com sede à Avenida Floriano Peixoto, nº S/N, Quadra 007 - Lote 09/10/21/22, Loteamento Esplanada, Parauapebas, Pará, todas neste ato representadas por sua diretora executiva, CRISTIANE JOSINO PINHEIRO, nascida em 05/12/1965, brasileira, casada, administradora, Cédula de Identidade



90002059628/SSPDS-CE (CNH-00943098245/DETRAN-CE), CPF/MF 231.989.073-49, com escritório profissional situado na Rodovia BR 116, nº 10.000, Jangurussu, na cidade de Fortaleza-Ceará, reconhecida como a própria por mim escrevente, conforme os documentos apresentados, de cujas capacidade jurídica dou fé, e por ela, representante das Outorgantes, me foi dito que por este instrumento nomeiam e constituem seus procuradores, ora denominados **OUTORGADOS - EQUIPE 01 - ANDRE MAZZEI DE CAMPOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, Cédula de Identidade 23.854.733-4/SSP-SP, CPF/MF 256.005.538-46, residente e domiciliado na Rua Antonio Clemente, nº 382, Jardim São Paulo, na cidade de São Paulo-São Paulo, **MONIQUE RANGEL DAS CHAGAS COELHO CINTRA**, brasileira, casada, engenheira civil, Cédula de Identidade 2003002206701/SSP-CE, CPF/MF 938.213.287-20, residente e domiciliada na Rua Silva Jatahy, nº 400 - ap. 1201, Bloco B, Meireles, nesta cidade de Fortaleza-Ceará, **ALEX AILTON DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, Cédula de Identidade Profissional 140703024-8/CREA-MG, CPF/MF 027.330.736-30, residente e domiciliado na Rua dos Heliotropios, nº 355, Mirandópolis, na cidade de São Paulo-São Paulo, **WALDEN MEIRELES PRATA**, brasileiro, casado, engenheiro, Cédula de Identidade 458786/SSP-CE (CNH-02912923005/DETRAN-CE), CPF/MF 073.486.903-78, residente e domiciliado na Rua Otacilio Mota, nº 97 - casa 22, Luciano Cavalcante, na cidade de Fortaleza-Ceará, **TELMO DE JESUS ALFREDO**, brasileiro, casado, comerciante, Cédula de Identidade 2007944065-1/SSP-CE, CPF/MF 033.498.178-66, residente e domiciliado na Rua Francisca Xerez, nº 140 - ap. 201, torre B, Guararapes, nesta cidade de Fortaleza-Ceará. **EQUIPE 02 - JOSÉ MANUGUERRA**, brasileiro, casado, engenheiro, Cédula de Identidade 16865739/SSP-SP, CPF/MF 125.511.038-43, residente e domiciliado na Rua Mapuá, nº 28, Chácara Monte Alegre, na cidade de São Paulo-São Paulo e **RONALDO DA SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, coordenador de licitações, Cédula de Identidade 20014588/SSP-SP, CPF/MF 093.173.718-41, residente e domiciliado na Rua Guaxumã, nº 304, Vila Rio Branco, na cidade de São Paulo-São Paulo, aos quais conferem os seguintes **PODERES**: os **Outorgados da EQUIPE 01** poderão representar, em conjunto ou isoladamente, a Outorgante nas licitações públicas de qualquer modalidade, seja Concessões e/ou Permissões Públicas, Concorrência, Tomada de preços, convite, pregão presencial ou eletrônico, concurso, leilão, Registro de Preços ou atas de adesão(carona), junto aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, suas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Paraestatais, Secretarias de Governo, outros órgãos, em todo o território Nacional, podendo ditos procuradores, requerer vista dos autos do processo administrativo; assinar as competentes atas das sessões públicas ou reuniões realizadas; impetrar, apresentar e





desistir de recursos administrativos, contra quaisquer decisões seja em qualquer fase do procedimento licitatório; efetuar impugnação; fazer pedidos de esclarecimentos, anuir, consentir, transigir, assinar denúncia e/ou representação no âmbito dos Tribunais de Contas da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios; assinar termos de constituição de consórcio; fazer propostas de preço; ofertar lances, rebaixas e descontos em pregões e qualquer modalidade de licitação; assinar contratos de fornecimento, execução, locação, prestação de serviços, declarações e formulários destinados à Licitação; assinar contratos administrativos e seus aditivos, ofícios, oriundos de licitação pública; credenciar prepostos, efetuar visitas técnicas; enfim, praticar todos os atos legais e necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Autorizados, ainda, a representar, em conjunto ou isoladamente, a OUTORGANTE perante os conselhos profissionais, especialmente CREA's e CRA's, em todo território nacional. Os Outorgados da EQUIPE 02 poderão representar, em conjunto ou isoladamente, a Outorgante em licitações públicas de qualquer modalidade, seja Concessões e/ou Permissões Públicas, Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Pregão Presencial ou Eletrônico, Concurso, Leilão, junto aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, suas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, Paraestatais, Secretarias de Governo, outros órgãos em todo o território nacional, podendo os ditos procuradores, requerer vista dos autos do processo administrativo; assinar as competentes atas das sessões públicas ou reuniões realizadas; impetrar, apresentar e desistir de recursos administrativos contra quaisquer decisões seja em qualquer fase do procedimento licitatório; efetuar impugnação; fazer pedidos de esclarecimentos, anuir, consentir, transigir, fazer propostas de preço; ofertar lances, rebaixas e descontos em pregões e qualquer modalidade de licitação; efetuar visitas técnicas; enfim, praticar todos os atos legais e necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Autorizados, ainda, a representar, em conjunto ou isoladamente, a OUTORGANTE perante os conselhos profissionais, especialmente CREA's e CRA's, em todo território nacional. É vedado o substabelecimento. Esta procuração é válida por 12 (doze) meses, a contar desta data. (sob minuta). E, assim o disse e me pediu que fosse lavrado este instrumento que lhes sendo lido, aceita e assina, perante mim, escrevente autorizado. **DECLARAÇÃO FINAL - O(A) (S) OUTORGANTE(S)**



Autenticação Digital
Conforme o parágrafo único do artigo 343 do Provimento nº 08/2014/CESJ-CE, autenticado esta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste Tabelionato. O referido é verdade. Dou fé.
Caso impressa esta cópia deverá acompanhar Certidão de Autenticação e confirmar no <http://ndoc.cartorioaguiar.com.br/fiel/consulta>
Cód. Autenticação: 46938748-3; Data: 2020-08-26 09:39:25

declarou(aram) que se responsabiliza(m) pela exatidão da qualificação e identificação do(a)(s) OUTORGADO(a)(s), bem como pelos dados fornecidos relacionados ao objeto e teor deste mandato. (A) ANDREZZA TALIA SANTIAGO, ESCRIVENTE AUTORIZADA, (AA) CRISTIANE JOSINO PINHEIRO, CRISTIANE JOSINO PINHEIRO. TRASLADADA HOJE. Fortaleza, 25 de agosto de 2020. Eu ANDREZZA TALIA SANTIAGO, ANDREZZA TALIA SANTIAGO, escrevente a digitei e conferi. E eu ANDREZZA TALIA SANTIAGO, ESCRIVENTE AUTORIZADA, subscrevo e assino em público e raso do que uso. **VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.** Emolumentos R\$ 299,79, Fermoju R\$ 37,80, FAADep R\$ 15,03, Selo R\$ 48,69, ISS R\$ 15,03, FRMP R\$ 15,03, Total R\$ 431,37, Digitalização R\$ 6,43. Conforme Portaria 2749/2015 T-SE, Leis Estaduais 14.826/10 e 15.249/12 e Provimento 14/2018 (CGJCE).

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

ANDREZZA TALIA SANTIAGO
 ESCRIVENTE AUTORIZADA (A)
 (Matrícula 080118)

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

SELO Tipo F
 SELO - 8

AD744402-086	AD744403-086
AD744404-086	AD744405-086
AD744406-086	AD744407-086
AD744408-086	AD744409-086



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº do Atendimento:	100580
Total Emolumentos:	R\$ 299,79
Total FERMOJU:	R\$ 37,80
Total Selos:	R\$ 48,69
Valor Total:	R\$ 386,28
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Bonificação 1: R\$ 0,00	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 2003	

AGUIAR
 SP - Taboão da Serra

EDIVANE DO NASCIMENTO
 ROCHA:05354582318
 Documento assinado digitalmente, conforme apresentado original ao Cartório Agular
 2020.08.26 09:51:21
 -03'00"

2019

AGUIAR

XSRF 03
 AUTENTICACAO
 N. IG 782036



Autenticação Digital

Conforme o parágrafo único do artigo 343 do Provimento nº 08/2014/CGJCE, autentico esta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste Tabelionato. O referido é verdade. Dou fé.
 Caso impressa esta cópia deverá acompanhar Certidão de Autenticação e confirmar no <http://hdcc.cartorioagular.com.br/alterconsulta>
 Ccd. Autenticação: 46938748-4; Data: 2020-08-26 09:39:23

VALIDAÇÃO

O(s) documento(s) em anexo é(são) reprodução(ões) fiel(is), do(s) original(is) que me foi(ram) apresentado(s), confirmando a(s) sua(s) autenticidade(s) através do Código de Controle e Autenticação abaixo indicado, impresso em cada documento anexo.

Código de Controle da Autenticação: 46938748-1 a 46938748-4
Número do pedido: 10903
Emitida em 26/08/2020 às 09:41:03
VÁLIDA até 26/08/2021 às 09:41:03
Solicitada eletronicamente por:
MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA

A autenticidade deverá ser confirmada no site
www.cartorioaguiar.com.br informando o código de verificação abaixo

46938748



CHAVE DIGITAL

Produzida conforme certificação digital ICP- Brasil – MP 2.200-2/2001

e01f79b80f5797bbff97f0a6130442b6c97565f667c4a031aaf482f34610135463e064b2d8495bf5fdbcb3ec77c
9971757c3ee885daf8e8059a9f4bd95d239e

8º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Desembargador Moreira, 1.000A - Aldeota
Fortaleza - Ceará - CEP 60170-001
55 85 3466-7777
tabeliao@cartorioaguiar.com.br
www.cartorioaguiar.com.br

Escritura
Procuração
Reconhecimento de firma
Autenticação
Ata Notarial
Testamento
Protesto
Divórcio
Inventário

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2003002206701

DATA DE EMISSÃO: 20/02/2009

NOME: MONIQUE RANGEL DAS CHAGAS COELHO CINTRA

FILIAÇÃO: ANTONIO TAVARES DAS CHAGAS

EDMA CARVALHO RANGEL DAS CHAGAS

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO - RJ

DATA DE NASCIMENTO: 23/05/1970

DOC. ORIGEM: CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 5 ZONA TERMO: 008276 FOLHA: 088 V

LIVRO: B-015 FORTALEZA - CE

CPF: 938.213.287-20

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR: [Assinatura]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentada em Cartório pela parte interessada. Em test.

04 MAR 2020

2019

Pedro Anson Duarte e Silva
Escrivente Autorizado

Aldeota, Fortaleza - Ceará
CEP: 60110-001
Telefone: 3466-7777
VALIDO SOMENTE COM SELCO DE AUTENTICIDADE

N. IE 057173

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentada em Cartório pela parte interessada. Em test.

04 MAR 2020

2019

Pedro Anson Duarte e Silva
Escrivente Autorizado

Aldeota, Fortaleza - Ceará
CEP: 60110-001
Telefone: 3466-7777
VALIDO SOMENTE COM SELCO DE AUTENTICIDADE

N. IE 057173